

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****LEI Nº 5.780, DE 27 DE AGOSTO DE 2013**

Proj. Lei nº 32/2013 – Autoria: Poder Executivo Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Cria a Coordenadoria Municipal da Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Juventude, órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de formular políticas públicas e coordenar a implementação de ações, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades voltados para o atendimento aos jovens do Município, o qual utilizará para o seu funcionamento a estrutura administrativa municipal existente.

Art. 2º- A Coordenadoria Municipal de Juventude compete:

I- a promoção, coordenação, planejamento, desenvolvimento e execução das políticas públicas voltadas à juventude;

II- a articulação de ações da Administração Municipal no sentido de orientá-las para a inclusão e valorização de eventos e políticas públicas para a juventude;

III- a promoção, a coordenação, o planejamento e o desenvolvimento de ações destinadas à execução de projetos voltados à juventude;

IV- criar e consolidar espaços de interlocução entre a sociedade e os poderes constituídos no Município, proporcionando o debate e a intervenção de diversos segmentos juvenis, na formulação, na implementação, no monitoramento e na avaliação de políticas públicas da juventude;

V- elaborar pesquisas e diagnósticos sobre a situação dos jovens no Município e região;

VI- propiciar o acesso a informações para os jovens do Município, sobre programas, projetos e ações de seu interesse;

VII- proceder a um mapeamento, das instituições, públicas e privadas, que desen-

volem trabalhos com e para jovens visando construir um banco de informações e uma rede de atuação conjunta e articulada;

VIII- prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito à juventude;

IX- executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designada pela autoridade superior;

X- elaborar projetos e ações que incentivem o acesso do jovem ao mercado de trabalho.

Art. 3º- Será designado um profissional pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura para exercer as atividades de Coordenador Municipal da Juventude, o qual terá as seguintes atribuições:

I- promover e fazer executar as propostas políticas e o plano de ação de Governo Municipal, no que se refere às políticas públicas voltadas à juventude;

II- promover a articulação das ações, projetos e programas das políticas setoriais, dirigidas ao público jovem visando maior sinergia e aproveitamento dos recursos públicos;

III- determinar a realização de estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, com a utilização de documentos e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;

IV- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos à sua área de atuação, prevendo custos e em função dos projetos e propostas, visando ao cumprimento de normas estabelecidas;

V- promover e aprimorar contatos com outros órgãos públicos de todas as esferas governamentais e entidades privadas, visando a implementação de projetos e programas integrados da política de juventude;

VI- prestar informações ao Prefeito Municipal sobre o desenvolvimento dos programas, projetos e ações, e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas para a juventude.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

necessário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Agosto de 2013.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e
Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de Agosto de 2013.

LICITAÇÕES

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
Ref.: Processo 084/13 - Pregão 061/13 – Aquisição de Veículo Zero Quilômetro (tipo ambulância). Encerramento: 09:00 horas do dia 10/09/2013. Integra do Edital no De-

partamento de Licitações, na Avenida Otto Ribeiro, 2234, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 27 de agosto de 2013.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
Ref.: Processo 085/13 - Pregão 062/13 – Contratação de Serviços comuns para reforma de aparelho de RX e de Processador de Filmes de RX. Encerramento: 09:00 horas do dia 11/09/2013. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Otto Ribeiro, 2234, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 27 de agosto de 2013.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
Ref.: Processo 086/13 - Pregão 063/13 – Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos. Encerramento: 09:00 horas do dia 16/09/2013. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Otto Ribeiro, 2234, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 27 de agosto de 2013.

Vágner Nunes Dourado – Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação de Assis, conforme as competências que lhe são conferidas, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, e a vista do parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Ficam aprovados os Regimentos Escolares das seguintes escola:

EMEF “DR. JOÃO MENDES JUNIOR”
EMEIF “PROF. DARCY RIBEIRO”

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação de Assis, responsável pela Supervisão dos estabelecimentos de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Assis, 27 de agosto de 2013
MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RELATÓRIO DA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, REALIZADA ATRAVÉS DE SESSÃO PÚBLICA EM 05/08/2013 (Ref. Edital 46/2012, retificado pelo Edital 48/2012)

Modalidade: **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

UNIDADE	AULAS	PERÍODO	MOTIVO	ATRIBUIDO	DATA INÍCIO
EMEIF "Profª Angélica Amorim Pereira"	06 AULAS	TARDE	Desistência da Profª. Temporária Jusceleni Slaviero Espindola	JOSÉ WAGNER FORTES DE SOUZA Classif. 131º RG 33.793.698-5	06/08/2013

Modalidade: **PEB II – INGLÊS**

UNIDADE	AULAS	PERÍODO	MOTIVO	ATRIBUIDO	DATA INÍCIO
EMEIF "Profª. Alides Celeste R. Carpentieri"	10 AULAS	MANHÃ	Desistência da Profª. Temporária Juliana Dedubiani do Nascimento	VIVIANE RIBEIRO Classif. 36º RG 33.076.976-5	06/08/2013
EMEIF "Lucas Thomaz Menk"	02 AULAS	TARDE	Desistência da Profª. Temporária Natália Chaves Pícolo.	VIVIANE RIBEIRO Classif. 36º RG 33.076.976-5	07/08/2013

3ª SESSÃO DE ABERTURA DE PORTARIA
PEB II – Educação Física em 05/08/2013

Classif.	PROFESSOR	RG.	SITUAÇÃO
144	ALESSANDRA DEBOLETTA FAGUNDES	25.792.800-5	* PORTARIA
156	MYLENE ANGELICA SEREZANI	17.918.569-X	* PORTARIA

* Portaria, visando substituições eventuais e participação em sessões públicas de atribuições.

AMPLIAÇÕES DE JORNADA

NOME	Modalidade	ESCOLA	Nº DE AULAS	PERÍODO	DATA INÍCIO	TOTAL ATUAL
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	Peb II Educ. Física	Darcy Ribeiro	08 aulas- Futsal	M/T	06/08/13	20hs semanais
MARIA SILVANA DE BARROS FIAL TUCUNDUVA ARANTES	Peb I	Guiomar Namo	10hs - Reforço	M/T	06/08/13	40hs semanais

Assis, 08 de Agosto de 2013

MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Assis, 27 de agosto de 2013.

A Secretaria Municipal da Saúde de Assis, através da Vigilância Sanitária, vem por meio deste, informar a Autorização para Comercialização de medicamentos da Portaria 344/98 - Lista "C2" (Retinóides) e Lista "A" (receituário amarelo), para a empresa Drogaria Catedral LTDA-EPP, CNPJ 69.043.503/0004-93, situada na Avenida Armando Sales de Oliveira, nº82, Centro, na cidade de Assis, cujo farmacêutico responsável é André Antônio Souza Montequesi, CRF-SP nº 46.360

Atenciosamente,

Isabela Ortega
Farmacêutica da VISA Local

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE
ASSIS

Secretário de Governo e Administração
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:
J. Marquezini e Filhos LTDA.
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br



RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, REALIZADA ATRAVÉS DE SESSÃO PÚBLICA EM 12/08/2013 (Ref. Edital 46/2012, retificado pelo Edital 48/2012)

Modalidade: **PEB I**

UNIDADE	CLASSE	PERÍODO	MOTIVO	ATRIBUIDO	DATA INÍCIO
EMEIF "Profª Nísia Mercadante do C. Andrade"	JARDIM I / II	TARDE (25hs semanais)	Desistência de ampliação de jornada do Prof. efetivo Maria de Fátima Moreno de Souza	JOSIANE CAVANHA GUIMARÃES Classif. 429º RG 40.550.309-X	13/08/2013
EMEIF "Prof. Manoel Simões"	JARDIM I / II	MANHÃ (25hs semanais)	Desistência da Profª. Temporária Neide Alves de Souza	LUIZA RODRIGUES FERREIRA Classif. 471º RG 14.346.284	13/08/2013
EMEIF "Lucas Thomas Menk"	1º ano A	TARDE (30hs semanais)	Licença médica da Profª. efetiva Marisol Pereira Saldanha	JANAINA ANTONIA DE OLIVEIRA ROCHA Classif. 481º RG 33.127.464-4	13/08/2013
EMEIF "Prof. João Luiz Galvão Ribeiro"	2º Ano A	MANHÃ (30hs semanais)	Desistência da Profª. Temporária Mônica Angélica Barbosa de Azevedo	GISELE DOS SANTOS VALVERDE Classif. 402º 11.693.369-0	13/08/2013
EMEIF "Prof. João Luiz Galvão Ribeiro"	5º Ano C	MANHÃ (30hs semanais)	Desistência da Profª. Temporária Aparecida Simone de Oliveira	PATRICIA MILÉO SALVIANO Classif. 492º RG 25.463.365-1	13/08/2013

Assis, 13 de Agosto de 2013

MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

O tributo que você paga retorna em melhorias e qualidade de vida



IPU | ISS | Alvará
Quando você paga seus tributos em dia, contribui para deixar Assis cada vez melhor.

Prefeitura Municipal de Assis



Se você ainda não recebeu seu carnê, compareça no Departamento de Tributação da Prefeitura.

facebook.com/prefeituradeassisoficial